

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA “DFD”

Órgão: Prefeitura Municipal de Igarapava/SP
Unidade Requisitante: Divisão de Cultura
Responsável pela Demanda: Everson Nolacio Pereira
Matrícula: 112896-1
E-mail: cultura@igarapava.sp.gov.br
Telefone para contato: (16) 3520-0266

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 09/02/2026.

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
03 (três) dias.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta.

1. Descrição sucinta do objeto
<p>1.1. Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE DECORAÇÃO a serem utilizados no evento do Carnaval 2026 da Prefeitura Municipal de Igarapava, nos dias 14,15 e 16 de fevereiro de 2026, na Praça de Eventos – R. Azarias Arantes, 507-621 - Jardim Paulista, Igarapava – SP, sendo 03 (três) noites de 20:30 às 03:30 horas e 01 (uma) matinê dia 15/02/26 de 15:00 às 18:00 horas. O evento será totalmente gratuito e contará com a participação da população local e visitantes.</p> <p>Para o evento, serão disponibilizados os itens e serviços para atendimento da demanda definida pela Prefeitura Municipal de Igarapava, constante no Termo de Referência elaborado para a contratação mencionada.</p>
2. Justificativa da necessidade
<p>2.1. A contratação é justificada pela inexistência de contrato vigente ou processo administrativo instruído que contemple o referido item. A decoração do evento Carnaval 2026, depende da contratação de empresa especializada, pois trata-se serviço de natureza pontual, temporária e anual, o que demanda ambientação temática exclusiva, compatível com a identidade visual da edição. Além disso, o município não dispõe, em seu acervo patrimonial, de artigos de decoração apropriados para a realização deste tipo de evento.</p> <p>2.2. O objeto possui baixo valor, enquadrando-se nos limites previstos no art. 75, inciso</p>

II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando a realização de procedimento licitatório formal antieconômica, diante do custo administrativo e do prazo reduzido para execução, em razão do calendário do evento. Dessa forma, a contratação direta observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, restando devidamente caracterizada a dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

2.3. Por fim, diante do valor médio encontrado no Levantamento de Mercado, vê-se que a contratação enquadra-se nos limites impostos pela legislação para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. Considerando o valor médio encontrado nas cotações (levantamento de mercado), encontrou-se o valor total de **R\$ 45.199,00** para a presente contratação.

4. Vinculação ou dependência com outra contratação

4.1. A execução não tem dependência prévia com execução de outra contratação, porém, para o completo atendimento de sua finalidade (realização do evento), será realizada em conjunto com outras contratações, a serem efetivadas por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, e, ainda, atuará concomitantemente a outras execuções que serão efetivadas por meio de empresas que possuem contrato ou têm seus preços registrados junto à Administração Municipal.

Igarapava, 23 de janeiro de 2026.

Everson Nolacio Pereira
Chefe Divisão Municipal de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F385-0BCA-5782-17AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVERSON NOLACIO PEREIRA (CPF 313.XXX.XXX-06) em 28/01/2026 07:29:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F385-0BCA-5782-17AE>